



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

pmgonpessoal@micropic.com.br

Lei Complementar nº 998 de 22 de dezembro 2011

“Cria cargo no Quadro de Provimento de Cargo em Comissão da Prefeitura Municipal de Gonçalves”.

A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Anexo I, da Lei Municipal nº 798/03, o seguinte cargo comissionado:

- 01 (um) cargo de Diretor do Almocharifado e Controlador de Frotas, vencimento: R\$ 1.382,82 (um mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

Parágrafo único – o requisito mínimo para posse do cargo em questão é Ensino Médio completo e noções de informática.

Art. 2º - Para atender ao disposto nesta Lei, serão usados recursos provenientes de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gonçalves, 22 de Dezembro de 2011.

LUIZ ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal